



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em sat observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(e)**
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados o amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e acesso; **(link SEI)**
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Eco **SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Por se tratar de serviço de natureza singular e intelectual, a comparação com preços obtidos em sites oficiais do governo e em contratações similares feitas pela Administração P prejudicada. No entanto foi realizada pesquisa no Banco de Preços, apenas para fim de obter parâmetro de contratações de consultoria. A compatibilidade dos preços praticad mercado pela empresa a ser contratada pode ser verificada por meio de contratos de consultoria prestados a outras empresas, conforme 0460526 e 0460528.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0448552), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 12.000,00

- Valor médio
- Mediana
- Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica do preço ofertado em relação à prestação de serviços similares para outras empresas da iniciativa privada, haja vista que essa empresa ir não prestou até o momento serviço a órgãos públicos, concluindo-se pela viabilidade da contratação. Embora realizada, ficou prejudicada a pesquisa relativa aos itens de II de **de Pesquisa Utilizados**, considerando que se trata de serviço de natureza técnica singular, não sendo possível comparar os serviços que, embora semelhantes, possuem caract diferentes.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1-	0448552	Proposta serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1-	0460526	serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
1-	0460528	serviço	R\$ 30.820,00	R\$ 30.820,00
1-	0467368	serviço	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00*1
1-	0467368	serviço	R\$ 24.200,00	R\$24.200,00*2
1-	0467368	serviço	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00*3

*1 Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (valor referente a doze meses de consultoria).

*2 Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão

*3 Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), q âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica** [REDACTED], **Diretora de Subsecretaria**, em 21/09/2023, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ari** [REDACTED], **Diretor de Subsecretaria em exercício**, em 21/09/2023, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468504** e o código CRC **8872F836**.